



**SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ESTADO  
DE SANTA CATARINA**

**SERVIÇO DE GESTÃO DE PESSOAS**

**EDITAL N° 2/2015  
SUSPENSÃO DE PAGAMENTO**

A CHEFE DO SERVICO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA-SFA/SC, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 08 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa nº 1 - SEGE/MP, de 10 de janeiro de 2013, resolve:

1. Tornar pública a relação dos aposentados e/ou pensionistas, aniversariantes do mês de Outubro de 2014, que não atenderam à convocação e notificação para realizar o recadastramento anual/2014, conforme estabelecido no inciso "a" do artigo 11 da Orientação Normativa nº 01 - SEGE/MP, de 10 de janeiro de 2013.

2. A suspensão do pagamento do provento e/ou benefício de pensão será efetivada na folha de pagamento do mês de Janeiro/2015.

Nome: DORALINA GODOI DRAGER

CPF: 074.424.299-12

Matrícula/UPAG: 4861701 / 1635

Tipo/Benefício: Pensão

Nome: LUZINETE SINEZIO DA SILVA

CPF: 007.773.964-75

Matrícula/UPAG: 4216440 / 1635

Tipo/Benefício: Pensão

3. O restabelecimento do pagamento do provento e/ou da pensão fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal dos interessados na Unidade de Recursos Humanos, sito à Rua João Grumiché, 117, Bairro Kobrasol, São José/SC, portando a documentação estabelecida nos arts. 5º e 6º da ON nº 1/2013-SEGE/MP.

3.1. O crédito do(s) pagamento(s) restabelecido(s) será(ão) efetivado(s) na primeira folha de pagamento disponível para inclusão.

4. Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista deverá ser solicitado o agendamento de visita técnica, por meio do telefone (48) 3261-9975 para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita técnica, observado o disposto no item 3.1 do presente Edital.

NIVALDINA TAVARES LEITE

**MINISTÉRIO DA DEFESA**

**COMANDO DO EXÉRCITO**

**INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL**

**AVISO  
QUADRO DE PESSOAL**

Quadro de Pessoal a que se refere a letra "c", inciso XII, do art. 18 do Estatuto Social da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 5.338, de 12 de janeiro de 2005:

POSIÇÃO EM 31/12/2014			
Distribuição conforme PECS - Portaria nº 743, de 12/09/2012, publicada no DOU 181, de 18/09/2012			
CATEGORIA	Nº DE EMPREGADOS PROVIDOS	TOTAL VAGOS	TOTAL
Auxiliar	327	11	338
Técnica Operacional	1461	11	1472
Técnica Administrativa	148	15	163
Analista Especializada	130	7	137
Jovem aprendiz	39	21	60
Executiva	57	5	62

Efetivo atual - 2.162 empregados

Efetivo autorizado conforme Portaria nº 7, de 19 de maio de 2006 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - 2232 empregados

CELSO JOSÉ TIAGO

Diretor-Presidente

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA**  
**SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS  
ADMINISTRATIVOS**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**EDITAL N° 1, DE 15 JANEIRO DE 2015  
SUSPENSÃO DE PAGAMENTO**

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, em atendimento ao Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 08/MPOG, de 07 de janeiro de 2013, e a Orientação Normativa nº 01/SEGE/MPOG, de 10 de janeiro de 2013, e usando da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 96, de 30 de abril de 2003, publicada no Diário Oficial de 02 subsequente, resolve:

1. Tornar pública a relação dos aposentados e/ou pensionistas que terão o pagamento do provento e/ou benefício de pensão suspenso por motivo de não atendimento à convocação e respectiva notificação para realizar o recadastramento anual, no mês do aniversário:

Nome	CPF	Matrícula	Benefício
MARIANA VIDAL LUZ	536.862.501-44	05551757	Pensão
REJANE DE SOUSA SUZANO	721.955.847-34	04544994	Pensão

2. O restabelecimento do pagamento do provento e/ou do benefício de pensão fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal do interessado à Seção de Cadastro/DP, localizada no térreo do Prédio da Reitoria - Campus II, no horário de atendimento das 8h às 15h, contatos: (62) 3521-1034 ou 1383 ou via e-mail dp@dp.ufg.br, portando documento oficial de identificação original com foto e CPF, conforme estabelecido nos arts. 5º e 6º da ON SEGE/MP, publicada no Diário Oficial da União de 14 de janeiro de 2013.

2.1. O crédito do(s) pagamento(s) restabelecido(s) será(ão) efetivado(s) na primeira folha de pagamento disponível para inclusão.

3. Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista, deverá ser solicitada visita técnica, por meio do telefone (62) 3521-1034 ou 1383, para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita.

DAMARIS ORRU DE AZEVEDO AGUIAR

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA**

**EDITAIS  
RESTABELECIMENTO DE PAGAMENTO**

A Reitora da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto de 16/05/2011, publicado no Diário Oficial da União de 17/05/2011, em cumprimento à Orientação Normativa SEGE/MP nº 1, publicada no DOU de 14/01/2013, resolve

Nº 1 - tornar público o restabelecimento do pagamento do benefício de pensão da Sr.ª JANDIRA DE ABREU QUIRINO, matrícula 514928/SIAPE, suspenso conforme Edital nº 001, de 13/01/2015, publicado no DOU de 14/01/2015, em virtude do atendimento à convocação para o recadastramento anual obrigatório. (Processo 021817/2014)

Nº 2 - tornar público o restabelecimento do pagamento do benefício de pensão da Sr.ª MARIA JOSÉ ARAÚJO DA SILVA, matrícula 5723051/SIAPE, suspenso conforme Edital nº 002 de 13/01/2015, publicado no DOU de 14/01/2015, em virtude do atendimento à convocação para o recadastramento anual obrigatório. (Processo 021818/2014)

Nº 3 - tornar público o restabelecimento do pagamento do benefício de pensão da Sr.ª ZOLAVY TEIXEIRA FERREIRA, matrícula 5780152/SIAPE, suspenso conforme Edital nº 003, de 13/01/2015, publicado no DOU de 14/01/2015, em virtude do atendimento à convocação para o recadastramento anual obrigatório. (Processo 021819/2014)

NILDA DE FÁTIMA FERREIRA SOARES

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
DEPARTAMENTO DE PESSOAL**

**EDITAL N° 1, DE 15 DE JANEIRO DE 2015  
SUSPENSÃO DE PAGAMENTO**

A Diretora do Departamento do Pessoal da UFG, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 08 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa SEGE/MP, de 10/01/13, resolve:

1. Tornar pública a relação dos aposentados e/ou pensionistas que terão o pagamento do provento e/ou benefício de pensão suspenso por motivo de não atendimento à convocação e respectiva notificação para realizar o recadastramento anual, no mês do aniversário:

1.a) Aposentado

CPF	NOME
062.666.301-68	Irmhild Wut
058.462.261-91	Maria das Dores
035.662.421-87	Sara Rezende

1.b) Beneficiário de Pensão

CPF	NOME
603.789.488-49	Carmem Lucia Barros Nassar

2. O restabelecimento do pagamento do provento e/ou do benefício de pensão fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal do interessado à Seção de Cadastro/DP, localizada no térreo do Prédio da Reitoria - Campus II, no horário de atendimento das 8h às 15h, contatos: (62) 3521-1034 ou 1383 ou via e-mail dp@dp.ufg.br, portando documento oficial de identificação original com foto e CPF, conforme estabelecido nos arts. 5º e 6º da ON SEGE/MP, publicada no Diário Oficial da União de 14 de janeiro de 2013.

3. Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista, deverá ser solicitada visita técnica, por meio do telefone (62) 3521-1034 ou 1383, para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita.

MARUSKA VAZ SAN SALONI

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**

**EDITAL N° 18, DE 15 DE JANEIRO DE 2014  
SUSPENSÃO DE PAGAMENTO**

A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 08 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa SEGE/MP, de 10 de janeiro de 2013, resolve,

1. Tornar pública a relação dos aposentados e/ou pensionistas que terão o pagamento do provento e/ou benefício de pensão suspenso por motivo de não atendimento à convocação e respectiva notificação para realizar o recadastramento anual, no mês do aniversário OUTUBRO/2014.

NOME	CPF	SITUAÇÃO
DAYSE VENINA LOPES DE BARROS MOREIRA	227.311.806-68	Beneficiário de Pensão
FAUSTO ANTONIO MUÑOZ MUNIZ	249.037.286-68	Aposentado
GERALDO ANTONIO TERRINHA	866.975.286-72	Beneficiário de Pensão
JOSE EUSTAQUIO RIBEIRO	087.345.776-53	Aposentado
LICINIO DA SILVA GUERREIRO	004.794.616-43	Beneficiário de Pensão
MARINA TROPA GRANJA	525.938.786-49	Aposentado
ROBERTO BORGES MARTINS	112.727.166-00	Aposentado

2.O restabelecimento do pagamento do provento e/ou do benefício de pensão fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal do interessado no Departamento de Administração de Pessoal, sito à Av. Antônio Carlos 6627 - Unidade Administrativa III - 2º andar - CEP: 31270901 - Belo Horizonte-MG, portando a documentação estabelecida nos arts. 5º e 6º da ON SEGE/MP, publicada no Diário Oficial da União de 14 de janeiro de 2013.

3.Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista deverá ser solicitada visita técnica, por meio do telefone (31) 3409-4332, para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita.

HELENA MARIA DE DEUS CASTRO

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**EDITAL N° 17, DE 12 DE JANEIRO DE 2015  
SUSPENSÃO DE PAGAMENTO**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/12, de 08/12/12, Portaria nº 08 - GM/MP, de 07/01/13, e pela Orientação Normativa SEGE/MP, de 10/01/13, resolve,

1. Tornar pública a relação dos aposentados e/ou pensionistas que terão o pagamento do provento e/ou benefício de pensão suspenso por motivo de não atendimento à convocação e respectiva notificação para realizar o recadastramento anual, no mês de outubro de 2014:

NOMECPF
CANDIDA VIEIRA DE AGUIAR***046.200-72
ISAURA CELENTE DOS SANTOS***645.800-91
KAMILA MIRELE BRAGA PEREIRA***407.690-90
VILMAR GONÇALVES***076.500-91
VITORIA BITTENCOURT ALMERINDO***092.380-62
WLADYMIIR NETTO UNGARETTI***762.870-68

2. O restabelecimento do pagamento do provento e/ou do benefício de pensão fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal do interessado na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFRGS, na Avenida Paulo Gama, 110 - 2º andar, portando documento oficial de identificação original com foto e CPF, conforme arts. 5º e 6º da ON SEGE/MP, publicada no Diário Oficial da União de 14/01/2013.

3. Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista deverá ser solicitada visita técnica, por meio do telefone (51) 33083046, para comprovação de vida do titular do benefício e/ou provento, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita.

MAURÍCIO VIEGAS DA SILVA

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO  
E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**

**EDITAL N° 1, DE 15 DE JANEIRO DE 2015  
SUSPENSÃO**